



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA, PROJETO E MEIO AMBIENTE

EDITAL 002/2026 - PPAPMA/CT/UFRN

NORMAS DAS ELEIÇÕES PARA OS CARGOS DE COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA, PROJETO E MEIO AMBIENTE – BIÊNIO 2026-2028

CAPÍTULO I – DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ELEITORAL:

Parágrafo 1º – São atribuições da Comissão:

- a) Elaborar as normas da presente eleição, a serem apreciadas pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura, Projeto e Meio Ambiente;
- b) Cumprir e fazer cumprir essas normas;
- c) Receber as inscrições dos candidatos na Secretaria Integrada dos Programas de Pós-Graduação do Centro de Tecnologia (SIPG/CT), por meio do formulário disponível em <http://forms.ufrn.br/posct/>, no prazo previsto no calendário de atividades neste edital;
- d) Preencher o formulário de dados do SIGEleição (Sistema Integrado de Gestão de Eleições) UFRN;
- e) Manter contato com o pessoal da Superintendência de Informática da UFRN para providenciar os trâmites administrativos da eleição;
- f) Promover ampla divulgação do evento, de sua sistemática e do seu alcance;
- g) Julgar os recursos e impugnações apresentados, em primeira instância;
- h) Encaminhar o resultado da apuração à Direção do Centro de Tecnologia.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES:

Art. 1º - Poderão inscrever-se e serem elegíveis à função de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura, Projeto e Meio Ambiente (PPAPMA), do Centro de Tecnologia da UFRN, professores do quadro permanente, em efetivo exercício, vinculados ao PPAPMA e que tenham o regime de trabalho de 40 horas ou de Dedicação Exclusiva (Art. 50 § 1º, do Regimento Geral da UFRN).

Art. 2º - Os(as) candidatos(as) que atendam às condições citadas no artigo anterior deverão requerer a inscrição da chapa no período de **20 a 21 de agosto de 2026**, por meio do formulário disponível em <http://forms.ufrn.br/posct/>.

Parágrafo 1º - O requerimento dos candidatos de cada chapa, cujo modelo consta como ANEXO 1 deste edital, deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral.

Parágrafo 2º - Cada chapa será formada por um(a) candidato(a) ao cargo de Coordenador(a) e um(a) candidato(a) ao cargo de Vice-Coordenador(a).

Parágrafo 3º - A Comissão Eleitoral receberá a documentação da SIPG/CT e homologará as inscrições no dia **27 de agosto de 2026**, dando ampla publicidade à(s) chapa(s) inscrita(s).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA, PROJETO E MEIO AMBIENTE

CAPÍTULO III – DA VOTAÇÃO:

Art. 3º - O processo de eleição será conduzido pela Comissão Eleitoral, designada através da Portaria de Comissão nº 69/2026 – CT, de 04 de agosto de 2026, conforme *Ad Referendum* realizado pela coordenadora, professora Solange Virgínia Galarca Goulart, e colocado em aprovação pelo colegiado na 5ª reunião ordinária de 2026.

Parágrafo 1º – A votação será eletrônica, pelo sistema SIGEleição, conforme elaborado pela Superintendência de Informática da UFRN, e os eleitores deverão acessá-lo por via eletrônica em equipamento de sua escolha, utilizando o mesmo login e senha de acesso ao SIGAA e aos demais sistemas da UFRN.

Parágrafo 2º – A votação ocorrerá, ininterruptamente, no período das **00h00min do dia 02 de setembro de 2026 até às 23h59min do mesmo dia.**

Parágrafo 3º – No período da eleição, o sistema SIGEleição estará disponível para o acesso de todos os eleitores no endereço eletrônico <https://sigeleicao.ufrn.br/sigeleicao/>.

Art. 4º - A tela a ser mostrada aos eleitores, ao acessarem o sistema SIGEleição, conterá os nomes e fotos de todos(as) os(as) candidatos(as) a Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do PPAPMA, por ordem de inscrição das chapas.

Parágrafo único – A identificação do(a) eleitor(a) se dará pela validação eletrônica do sistema, com seu login e senha comumente utilizados para acesso aos sistemas acadêmicos e administrativos da UFRN.

Art. 5º - Serão considerados(a) aptos(as) a votar todos(as) os(as) professores(as) do quadro permanente do programa de Pós-Graduação em Arquitetura, Projeto e Meio Ambiente (PPAPMA), conforme Art. 20º da Resolução 08/2022- CONSEPE, além dos(as) discentes regularmente matriculados no programa, nos termos do Regimento Geral da UFRN.

Parágrafo único – Não poderão votar os(as) professores(as) afastados oficialmente por período igual ou superior a seis meses.

CAPÍTULO IV – DA APURAÇÃO:

Art. 6º - A apuração se dará eletronicamente pelo sistema SIGEleição e seu resultado será encaminhado pelo Presidente da Comissão Eleitoral.

Parágrafo 1º - Os relatórios da apuração estarão à disposição das chapas para análise e verificação dos(as) eleitores(as) que participaram do pleito.

Parágrafo 2º - A escolha será efetivada pelo voto direto, secreto e paritário, definindo-se o peso de dois terços para o segmento “docentes” e o peso de um terço para o segmento “discentes”.

Parágrafo 3º - Será declarada vencedora a chapa que obtiver o maior número de votos.

Parágrafo 4º - Em caso de empate, será considerada vencedora a chapa cujo candidato(a) ao cargo de Coordenador(a) apresente maior tempo de lotação no Departamento.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 7º - O processo eleitoral poderá ser fiscalizado livremente pelo(a) eleitor(a).

Art. 8º - Todo o processo eleitoral será registrado por meio de Ata circunstanciada, assinada pela Comissão e, facultativamente, pelos(as) candidatos(as) e fiscais credenciados(as).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA, PROJETO E MEIO AMBIENTE

Art. 9º - Em todas as fases do processo eleitoral, poderão ser interpostos recursos para decisão da Comissão Eleitoral, que os apreciará em instância única, desde que apresentados no prazo de quarenta e oito horas após cada ato praticado e que tenha sido objeto de impugnação no momento de sua prática, sob a pena de preclusão.

Art. 10º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, de acordo com a legislação da UFRN.

Art. 11º - A Comissão Eleitoral, constituída por Heitor de Andrade Silva (Presidente), Lázaro Gessé dos Santos (membro) e Paula de Oliveira Ferreira (membro), será desfeita logo que se encerre o processo eleitoral.

CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO ELEITORAL

ETAPAS	PERÍODO/DATAS
DIVULGAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL	
Período de divulgação do processo eleitoral	14/08/2026 a 19/08/2026
INSCRIÇÃO DAS CHAPAS	
Período de solicitação de inscrições das chapas	20/08/2026 a 21/08/2026
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	
Divulgação do resultado preliminar da homologação das inscrições	24/08/2026
Interposição de recurso do resultado das inscrições das chapas	25/08/2026 a 26/08/2026
Divulgação do resultado da homologação das inscrições	27/08/2026
PROCESSO DE ELEIÇÃO	
Data da eleição	02/09/2026
Resultado preliminar da Eleição	03/09/2026
Interposição de recurso do resultado da eleição	04/09/2026 a 08/09/2026
Divulgação do resultado da eleição	09/09/2026

Natal, 14 de agosto de 2026

A Comissão Eleitoral



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA, PROJETO E MEIO AMBIENTE

EDITAL 002/2026 - PPAPMA/CT/UFRN
NORMAS DAS ELEIÇÕES PARA OS CARGOS DE COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A)
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA, PROJETO E MEIO AMBIENTE –
BIÊNIO 2026-2028

ANEXO 1

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURAS

Nós, _____, matrícula SIAPE n.º _____, e
_____, matrícula SIAPE n.º _____, ambos(as)
professores(as) pertencentes à carreira do magistério superior da UFRN, do quadro permanente,
em efetivo exercício e vinculados(as) ao PPAPMA UFRN, viemos requerer o registro de nossa
candidatura aos cargos de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a), respectivamente, do Programa
de Pós-Graduação em Arquitetura, Projeto e Meio Ambiente, conforme Edital 002/2026 –
PPAPMA/CT/UFRN.

Natal, RN, _____ de agosto de 2026.

Candidato(a) ao cargo de Coordenador (a)
(Assinatura)

Candidato(a) ao cargo de Vice-Coordenador(a)
(Assinatura)



EDITAL DE ELEIÇÃO Nº 2/2026 - PPAPMA (14.75)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 20/08/2026 14:55)

HEITOR DE ANDRADE SILVA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
ARQ/CT (14.15)
Matrícula: ###087#2

(Assinado digitalmente em 20/08/2026 11:02)

PAULA DE OLIVEIRA FERREIRA
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
ADM/CT (14.31)
Matrícula: ###690#4

(Assinado digitalmente em 20/08/2026 12:28)

LÁZARO GESSÉ DOS SANTOS
DISCENTE
Matrícula: 2025#####3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: 2, ano: 2026, tipo:
EDITAL DE ELEIÇÃO, data de emissão: 20/08/2026 e o código de verificação: **3b168abb9a**